

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7767/92 N.º 912 de 11/09/92
de 03 de setembro de 1992

Dispõe sobre abertura de crê-
dito especial no valor de
Cr\$ 5.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgâ-
nica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-
da um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cru-
zeiros), autorizado pela Lei nº 4268 de 03 de setembro de 1992, que terá
a seguinte discriminação:

CÂMARA MUNICIPAL

01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-1582495.4008	Pensionistas	
01.10-3252	Pensionistas	5.000.000,00

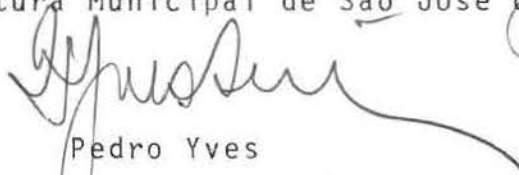
Artº 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orça-
mento vigente:

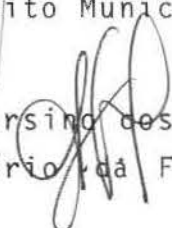
CÂMARA MUNICIPAL

01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0107021.2004	Manutenção dos Serviços	
01.10-3111	Pessoal Civil	5.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de setembro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7767/92 - fls. 02.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de setembro do
ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos